



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2025, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº328/25	ESPORTE CLUBE BAHIA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA, em 25.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino – Edição 2025.
Denúncia:	Atraso no início da partida.
Denunciado (s):	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

PROCESSO – Nº329/25	ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE X GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 25.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) HENRICO GOMES DOS PASSOS SIMPLICIO , Atleta SUB-15 do Galícia E. C., incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FJB.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº330/25	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE X REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE, em 26.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciado (s):	1) LUAN DA S. DE MACEDO , Atleta SUB-15 do Redenção F. C., incurso nos Artigos 243-F, §1º, 243-C, c/c 182 do CBJD; 2) CAUÃ MATTOS OLIVEIRA , Atleta SUB-15 do Redenção F. C., incurso nos Artigos 258 e 254-A, §3º, c/c 157, §1º e 184 do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO – Nº331/25	SSA FUTEBOL CLUBE X GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 24.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Exclusão.
Denunciados (s):	1) JOÃO PEDRO CARVALHO ROSAS , Atleta SUB-17 do SSA F. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº332/25	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE X SERRANO SPORT CLUB, em 25.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Exclusão.
Denunciados (s):	1) ISAIAS OLIVEIRA BRITO , Atleta SUB-17 do E. C. Jacuiense, incurso no Artigo 250 do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

PROCESSO - Nº333/25	ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE X JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 25.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) PEDRO OTÁVIO GRACILIANO PICCOLLI , Atleta SUB-17 do Estrela de Março E. C., incurso no Artigo 243-G, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procuradora:	Dra. FABÍOLA MARGHERITA PACHECO DE MENEZES.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD-BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº334/25	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE X REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE, em 26.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) JOSÉ WILLIAMES PEREIRA DA COSTA , Auxiliar Técnico do Redenção F. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

PROCESSO - Nº335/25	SELEÇÃO DE SIMÕES FILHO x SELEÇÃO DE SANTO ESTEVÃO, em 26.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
Denúncia:	Atraso no início.
Denunciado (s):	1) LIGA SANTESTEVEENSE DE FUTEBOL , de Santo Estevão, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº336/25	SELEÇÃO DE SERRINHA x SELEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, em 26.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) GIVAL OLIVEIRA DA SILVA , Técnico de Futebol da Liga de Serrinha, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO - Nº339/25	SELEÇÃO DE COARACI x SELEÇÃO DE POJUCA, em 26.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Atraso no início da partida.
Denunciado (s):	1) LIGA POJUCANA DE FUTEBOL , de Pojuca, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº341/25	ESPORTE CLUBE BAHIA X ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 01.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) YURI BRITO SANTOS , Atleta SUB-15 do E.C. Jacuipense, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procuradora:	Dra. FABÍOLA MARGHERITA PACHECO DE MENEZES.

PROCESSO – Nº342/25	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE X CAMAÇARIENSE SPORT CLUB, em 02.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) FABRÍCIO SOUSA DIAS , Atleta SUB-15 do Conquista F. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº348/25	SELEÇÃO DE URUÇUCA x SELEÇÃO DE SANTO AMARO, em 09.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Atraso para o início da partida e Expulsão.
Denunciado (s):	1) LIGA URUÇUQUENSE DE FUTEBOL AMADOR , de Urucuça, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206, do CBJD; 2) IKARO HAMILTON SANTOS ALMEIDA , Atleta da Liga de Urucuça, incurso no Artigos 254, §1º, I, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

PROCESSO – Nº349/25	ESPORTE CLUBE BAHIA X ESPORTE CLUBE CFFB, em 12.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino – SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Número insuficiente de atletas.
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE CFFB , Equipe Feminina – SUB-17, Competição não Profissional, incurso no Artigo 205 do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

08 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº350/25	ESPORTE CLUBE BAHIA X ESPORTE CLUBE CFFB, em 12.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Atraso para o início da partida.
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE CFFB , Equipe Feminina – SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº351/25	ESPORTE CLUBE VITÓRIA X BOTAFOGO SPORT CLUB, em 12.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 27 do Regulamento da Competição – Não apresentação da Pré-escala e Ausência na partida designada.
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE VITÓRIA , Equipe Feminina – SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) BOTAFOGO SPORT CLUB , Equipe Feminina – SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 203 do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

09

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº356/25	ESPORTE CLUBE CFFB x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 30.11.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino – SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 27 do Regulamento da Competição – Não apresentação da Pré-escala.
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE CFFB , Equipe Feminina – SUB-17, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO – Nº009/26	ESPORTE CLUBE BAHIA S.A.F. x PORTO SPORT CLUB S.A.F., em 01.02.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Série “A” – Edição 2026.
Denúncia:	Atraso para o reinício da partida.
Denunciado (s):	1) PORTO SPORT CLUB S.A.F. , Equipe Profissional, incurso no Artigo do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

10 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBA.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº010/26	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ X ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 07.02.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Série “A” – Edição 2026.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) EBERSON ANTÔNIO SERRALHEIRO , Assistente Técnico da A. D. Jequié, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

PROCESSO – Nº014/26	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ X ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRENIMENTO S/A - BARCELONA, em 22.02.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Série “A” – Edição 2026.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) RHUAN ALLAN DOURADO RIBEIRO , Atleta Profissional do Ilhéus S. C. E. S/A - Barcelona, incurso nos Artigos 243-F, §1º, e 258, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

11 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº015/26	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA X ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRENIMENTO S/A - BARCELONA, em 11.02.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - Série "A" - Edição 2026.
Denúncia:	Expulsão e Condutas.
Denunciado (s):	1) GABRIEL HILÁRIO DOS SANTOS , Atleta Profissional do Ilhéus S. C. E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD; 2) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO , Atleta Profissional do Ilhéus S. C. E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de março de 2026

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.

